

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF N° 07.779.299/0001-73
NIRE - 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da **04ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT (“Celg GT”), subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPAR (“CELGPAR”), na forma da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **28** (vinte e dois) de **setembro** de **2018**, às **09:00** (nove) **horas**, na sede social da Celg GT, localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar o nome indicado pelo Acionista Controlador para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Celg GT; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação do indicado.
- 3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, sendo, José Fernando Navarrete Pena e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 4. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, explanou que o presente Comitê é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da Celg GT, materializada na 81ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg GT, ocorrida em 28 de junho de 2018, cuja função é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da Celg GT. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 58 do Estatuto Social da Celg GT, este Comitê deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celg GT, o currículo da profissional indicada, a integrar o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário para que este Comitê opine conforme artigo 58, inciso I do Estatuto Social da Celg GT. Após analisar o currículo, este Comitê opinou no seguinte sentido:

2.1 Verificou-se que a senhora Bianca Christine Martins Rezende Steindorff – CPF: 706.505.431-49, indicada ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Celg GT, preenche todos os requisitos e não possui vedação expressa para integrar o referido Comitê desta empresa; e **2.2** O processo de avaliação do indicado ao Comitê de Auditoria Estatutário está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e pelo

Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da Celg GT, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente/Membro

Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário/Membro